



União Brasileira de Astronomia
www.uba.org.br

ATO NORMATIVO Nº 24/2023

UNIÃO BRASILEIRA DE ASTRONOMIA - UBA

Assunto: Criação e Coordenação da Olimpíada Nacional Brasileira de Astronomia Digital

Considerando a relevância de promover e expandir o conhecimento astronômico entre os estudantes brasileiros;

Considerando o potencial das tecnologias digitais em complementar e enriquecer a educação astronômica;

Determina-se:

Artigo 1º - Fica instituída a Olimpíada Nacional Brasileira de Astronomia Digital, uma competição educacional anual, sob a coordenação do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) da União Brasileira de Astronomia.

Artigo 2º - Os objetivos da Olimpíada são:

- Fomentar o interesse pela astronomia e ciências correlatas entre os estudantes de escolas públicas e privadas de todo o país.
- Utilizar as plataformas digitais para proporcionar uma experiência educacional inovadora e acessível.
- Estimular o pensamento crítico e a educação científica.

Artigo 3º - A organização e execução da Olimpíada, incluindo a elaboração de provas, atividades e a logística digital, serão de responsabilidade do CIAR, com o apoio da UBA e parcerias com instituições educacionais e científicas.

Artigo 4º - A Olimpíada será dividida em categorias que atendam diversas faixas etárias e níveis educacionais, proporcionando uma competição justa e inclusiva.



União Brasileira de Astronomia
www.uba.org.br

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na sede da União Brasileira de Astronomia, em 22/12/2023

Presidente da União Brasileira de Astronomia